

LEI Nº 620 DE 30 DE SETEMBRO DE 1986.

Dicção sobre a criação da "Medalha do Mérito Funcional do Município de Rio Branco", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que o Conselho Municipal de Rio Branco aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a MEDALHA DO MÉRITO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO.

Art. 2º - A criação da Medalha em questão, é destinada a homenagear aqueles funcionários municipais que têm bem servido ao Município ao longo de muitos anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos, salvo no contrário.

Declaro a Lei de 30 de Setembro de 1986.

Em Rio Branco, 30 de Setembro de 1986.

Prefeito